



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 55/2025
RESPOSTA A RECURSO

ASSUNTO: Resposta ao recurso do(a) candidato(a) Clayton Rodrigues Farias

Pelo presente TERMO, a banca do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 vaga de Professor Substituto na área de Informática: Engenharia de Software, **INDEFERE O RECURSO** impetrado pelo candidato quanto ao resultado preliminar da prova de títulos, conforme abaixo::

A decisão fundamenta-se nas regras estabelecidas pelo Edital nº 55/2025:

1. **O Item 10.1** determina expressamente que "O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada".
2. **O Anexo V (Formulário para Recurso)** traz a advertência explícita, assinada pelo candidato, de que "o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no presente Edital, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste".

Embora o candidato tenha enviado o formulário de recurso no prazo estipulado e anexado diversos certificados, **o campo obrigatório destinado à justificativa do pleito ("Pelas razões abaixo expostas:") foi deixado inteiramente em branco.**

A fase de recursos exige a indicação clara e objetiva dos pontos de discordância para que a banca possa reavaliar a decisão questionada. Como o candidato não apresentou a exposição dos motivos pelos quais discorda do resultado preliminar, limitando-se a anexar documentos sem qualquer arrazoado, **o recurso carece de fundamentação exigida pelo edital.** Consequentemente, não há elementos materiais que permitam a análise do mérito do pedido, **cabendo o indeferimento do recurso.**

Canoas, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura da Banca